

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 27/11/2020 11:08:45

Empresa interessada em participar do certame, encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento: "1. EXIGÊNCIA DECLARAÇÃO INDEVIDA " 4.5. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, juntamente com o documento relacionado abaixo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação: - Declaração ou documento da Microsoft que comprove estar autorizado a comercializar o Software Assurance." (grifos nossos) 1. O edital em análise no item transcrito acima, exige que o Licitante apresente declaração fornecida pelo Fabricante, comprovando ser revenda autorizada para comercializar o produto licitado. 2. Entretanto, além desta exigência não encontrar previsão na Lei 8666/93, principal diploma que norteia os procedimentos licitatórios, a qual, inclusive, coíbe a prática de atos que sejam tendenciosos ou frustrem o caráter competitivo dos certames. 3. Necessário esclarecer que, toda revenda Microsoft é e está habilitada para vender os modelos nos contratos OPEN e OPEN VALUE, os quais podem ser oferecidos Softwares Assurance. Estão corretos os nossos entendimentos?"

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 27/11/2020 11:08:45

Submetido o questionamento ao Setor Responsável, este assim se manifestou: "Não estão corretos estes entendimentos. Como pode ser verificado no site da fabricante: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSPA>, a Microsoft atua no Brasil no modelo de venda indireta, envolvendo revendas preparadas para atuação em licitações públicas. Destaca-se, dentre as informações deste site, a afirmação sobre a necessidade de algum vínculo para atuação como representante no Brasil, provendo uma política rigorosa de transparência e isonomia. Ainda, tal política prevê "que todas as empresas parceiras terão as mesmas condições de participação no certame licitatório, sem qualquer privilégio, de qualquer natureza, a parceiro local ou específico. Isso implica em respeito às regras concorrenciais e competição saudável no mercado, além de cumprimento aos princípios da economicidade e competitividade previstos pela legislação vigente, não estabelecendo qualquer restrição à concorrência ou participação em certames, mas sim a ampla concorrência, com a necessária capacitação ao correto atendimento à Administração e aos interesses públicos". Para fornecimento de serviços e produtos dentro do modelo de contratação exigido pelo governo, conforme a lei 8.666, a Microsoft criou a modalidade de fornecedores denominada GP (government partner). Todos os parceiros GP são fornecedores licenciados pela Microsoft. Existem pelo menos 12 fornecedores licenciados e credenciados como GP no Brasil. Ou seja, não há prejuízo à ampla concorrência. Portanto, a declaração é exigida para se evitar que uma empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, por ter oferecido o menor valor, não venha a concluir o fornecimento assumido, justamente por falta da anuência/autorização da fabricante (Microsoft), que pode se negar a fornecer o objeto, fato que levaria ao fracasso da licitação e certamente acarretaria prejuízos à este Tribunal e multas e demais penalidades à arrematante. Cabe esclarecer ainda que a referida declaração é exigida como requisito técnico da proposta, não sendo prevista na habilitação. Outrossim, o TCU, em sua NOTA TÉCNICA nº 03/2009 – SEFTI/TCU reconhece que, devido à enorme diversidade tecnológica dos bens e serviços de TI e à rápida inovação desse mercado, a depender das características específicas do caso concreto, a exigência de credenciamento poderá se configurar essencial. Por fim, conclui-se sobre a necessidade de declaração do fabricante para garantir o fornecimento do objeto especificado e sobre a impossibilidade de se obter essas mesmas vantagens por outros meios legais."

Fechar